



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº184, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Servidores para o Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para o **RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS, MERCADORIAS E SERVIÇOS**, no âmbito da Administração Municipal de Céu Azul, conforme segue:

- I - Chefia de Gabinete - **Edi Carlos Colleoni e Sandra Maria Zanetti**;
- II - Procuradora Jurídica Geral - **Danilo Lazzarotto Junior e Danielli C. Lourenço**;
- III - Coordenadoria de Controle Interno - **Lucimara Bernardi**;
- IV - Secretaria de Administração - **Jheffany Nayara Anschau, Angela M. Madeira, Moacir Catafesta**;
- V - Secretaria de Assistência Social - **Jéferson Antônio da Silva, Fabiana Verdeiro Fachin**;
- VI - Secretaria de Educação - **Josiane Inês Hoger, Jorge Kawata, Beatriz G. Francisco, Dalva Teresinha de Souza**;
- VII - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação - **João Gilberto Correa, Gabriela Lia Deitos e Tiago De Barba**;
- VIII - Secretaria de Finanças - **Maicon Eduardo Machado, Eloi Kafer, Enedir Wichoski, Sandra G. Portela**;
- IX - Sec. de Desenvolvimento Econômico e Turismo - **Hermes Roberto Correa, Leonardo P. Menezes**;
- X - Secretaria de Planejamento - **Luci Tozatto, Francielly Mattei Dias, Rodrigo Portela**;
- XI - Secretaria de Agricultura - **Gilmar Baú, Renato Rheinheimer**;
- XII - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **Álvaro Rodrigues, Edson André Schier**;
- XIII - Secretaria de Saúde - **Laise D. Sperotto do Prado, Caroline C. Cavallari Beppler, Rosangela Franciscato Silva e Jaqueline Souza Rieger**;
- XIV - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte - **Jacó Ferreira Rocha e Marcio Leandro Lautert**.

Art. 2º O atesto de recebimento a que se refere o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, onde deve constar o nome do agente responsável pelo recebimento, o nº deste ato, a data, o nº do convênio, operação de crédito, ajuste, auxílio ou congêneres, se for o caso, bem como a condição em que são recebidos os mesmos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº121/2021, de 29 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 15 de agosto de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 15 / 8 / 2022
Folha: 16 Edição 3062


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal